

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 1.908, DE 2011

Estabelece tratamento diferenciado, em relação à incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, a estabelecimentos industriais, ou estabelecimentos equiparados a industriais, de cujas operações resultem produtos reciclados que contenham resíduos sólidos.

Autor: Deputado Onofre Santo Agostini

Relator: Deputado Valdir Colatto

I - RELATÓRIO

O nobre Deputado Onofre Santos Agostini propõe, mediante o Projeto de Lei em epígrafe, a redução do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI para artigos produzidos com matéria-prima reciclada.

O ilustre autor justifica a proposição afirmando que a mencionada redução de imposto vai estimular a reciclagem de materiais e, conseqüentemente, a diminuição da geração de resíduos sólidos, a redução do volume de matéria-prima extraída da natureza, e a geração de emprego e renda para as pessoas que trabalham como catadores.

A matéria será apreciada ainda pelas Comissões de Finanças e Tributação (Mérito e Art. 54, RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) e está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões.

No prazo regimental não foram apresentadas emendas.

Cumpre-nos, nesta Comissão analisar o mérito da proposição do ponto de vista ambiental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

De acordo com estudo da Abrelpe (Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais), denominado “Panorama dos Resíduos Sólidos”, o Brasil produziu, em 2010, 60,8 milhões de toneladas dos chamados resíduos sólidos urbanos. Essa quantidade foi 6,8% mais alta que a registrada em 2009 e seis vezes maior que o crescimento populacional que, no mesmo período, ficou em pouco mais de 1%. De todo esse resíduo, cerca de 6,5 milhões de toneladas foi parar em rios, córregos e terrenos baldios. Ainda 42,4%, ou seja, 22,9 milhões de toneladas foram depositados em lixões e aterros controlados, que não fazem o tratamento adequado dos resíduos.

A média de lixo gerado por brasileiro em 2010 foi de 378 quilos, um valor 5,3% superior aos 359 quilos de lixo per capita computados em 2009. Pelo menos 30% dos lixos domiciliares são compostos por materiais recicláveis, mas apenas 1% acaba sendo, efetivamente, recuperado pela coleta seletiva.

Conforme a Pesquisa Nacional de Saneamento Básico, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, entre 2000 e 2008, o percentual de municípios que destinavam seus resíduos a vazadouros a céu aberto, conhecidos como “lixões”, caiu de 72,3% para 50,8%, enquanto os que utilizavam aterros sanitários cresceram de 17,3% para 27,7%. Ao mesmo tempo, o número de programas de coleta seletiva dobrou, passando de 451 em 2000 para 994 em 2008, concentrando-se, sobretudo, nas regiões Sul e Sudeste, onde, respectivamente, 46% e 32,4% dos municípios informaram ter coleta seletiva em todos os distritos. São notícias muito boas. Elas mostram, entretanto, que os lixões ainda são o destino final dos resíduos sólidos em 50,8% dos municípios brasileiros. Por sua vez, os aterros das grandes cidades caminham para a saturação, e os resíduos são transportados a distâncias cada vez maiores.

A gestão e a disposição inadequada dos resíduos sólidos causam impactos socioambientais, tais como degradação do solo, contaminação dos corpos d'água e mananciais, intensificação de enchentes, poluição do ar, proliferação de vetores de doenças nas cidades e catação em condições insalubres nas ruas e nos lixões. Podem contribuir também, direta ou indiretamente, para a geração de gases de efeito estufa, responsáveis pelo aquecimento global.

A reciclagem – envolvendo a coleta seletiva com inclusão de catadores de materiais recicláveis -, é uma das estratégias para a solução do problema. Além de reduzir o volume de resíduos gerados e os problemas ambientais e de saúde associados, a reciclagem diminui o consumo de recursos naturais e de combustíveis fósseis, minimiza o custo de produção de bens, gera empregos e renda.

A redução do IPI sobre produtos que fazem uso de material reciclado vai, seguramente, estimular a reciclagem no País, com inegáveis benefícios ambientais e sociais. Nosso voto, portanto, é pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.908, de 2011.

Sala da Comissão, em de de 2012.

Deputado Valdir Colatto
Relator